

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 068/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde PSQUIATRA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros

CONTRATADO: MAURICIO FÁBIO ALMEIDA COSTA LTDA

CNPJ: 18.706.571/0001-01

ENDEREÇO: Bairro Boa Vista, Rua TG05, 230, no município de Vitória da Conquista - BA, CEP 45.027-49

VALOR DO CONTRATO: R\$93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 20/03/2026 a 20/03/2027

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 20 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 002/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde PSQUIATRA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, a pessoa jurídica MAURICIO FÁBIO ALMEIDA COSTA, CNPJ nº 18.706.571/0001-01, com sede na Bairro Boa Vista, Rua TG05, 230, no município de Vitória da Conquista - BA, CEP 45.027-49

A Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde PSQUIATRA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 20 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 002/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde PSQUIATRA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, a pessoa jurídica MAURICIO FÁBIO ALMEIDA COSTA LTDA, CNPJ nº 18.706.571/0001-01, com sede na Bairro Boa Vista, Rua TG05, 230, no município de Vitória da Conquista - BA, CEP 45.027-49

Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde PSQUIATRA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 20 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal